



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 01/2017.

Considerando, o aumento de serviço dos funcionários nomeados para comporem as comissões permanentes de licitação e de sindicância, o qual vem cumprindo o exposto na Lei 12.527/2011, Lei de Transparência, sendo que excederá as atribuições dos servidores nomeados para respectivas comissões;

Considerando, a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento função gratificada aos servidores da Câmara da Câmara de Itapeçerica da Serra, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1.305/2002, conforme relatório anexo;

Considerando ainda, que tal procedimento eleva a autoestima dos servidores; e a Câmara Municipal de Itapeçerica da serra economiza no pagamento de horas extras e na contratação de novos servidores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica da serra, resolve expedir o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido função gratificada de 40% (quarenta por cento) aos servidores públicos: **Manoel Bomfim do Carmo Neto, Zulphi Batista de Oliveira Junior , Kevim Bittencourt de Lima, Evandro da Silva Santos, Juliana Borba dos Santos, Elaine Cristina Moreira Moura, Alex Alexandre Xavier, Andréia Moreira Martins**, por comporem as comissões permanentes de licitação e de sindicância,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

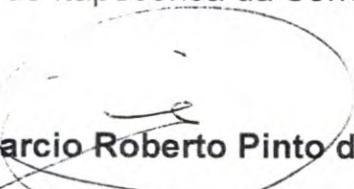
ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente no atendimento ao cumprimento a lei de Transparencia entre outros afazeres administrativos, diversos de suas atribuições.

Art. 2º - O prazo dos benefícios concedidos por este Ato terá a duração de 01 (um) ano, contados a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 05 de janeiro de 2017.


Pr. Marcio Roberto Pinto da Silva

Presidente


Marcos de Souza

1º Secretário


Valdemir dos Santos

2º Secretário